



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 31/2019, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00220-00001985/2019-41**

**SIGGO nº 039862**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede em SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF, representada por **GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 708.509.411-72 e Carteira de Identidade nº 1900443 - SSP/DF, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.876.529/0001-00**, com sede e domicílio na Rua Monte Líbano, nº 271, letra A, Bairro Padre Eustáquio, município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.730-450, representada por **JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**, portador do CPF nº 063.613.096-73, na qualidade de Proprietário.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses**, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, sendo o **valor reajustado** de R\$ 251.128,01 (duzentos e cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais e um centavo) **para R\$ 275.436,63 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) anuais**, conforme autoriza a Cláusula Quinta, item 5.3.1.1, do Contrato, e em consonância com cálculo realizado por meio do site oficial do IBGE (69624441).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Considerando o reajuste aplicado (47182261), o valor total do contrato passa a ser assim especificado:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (anual)	Valor Total Anual
2	Manutenção em Piscinas Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: <b>Ceilândia (Parque da Vaquejada)</b> .	Metros Cúbicos	463,47	R\$ 124,71	R\$ 57.800,85
3	Manutenção em Piscinas Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: <b>Ceilândia (Setor O)</b> .	Metros Cúbicos	885,34	R\$ 82,02	R\$ 72.614,37
8	Manutenção em Piscinas Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo	Metros Cúbicos	885,34	R\$ 113,48	R\$ 100.466,45

	necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: <b>Samambaia</b> .				
10	Manutenção em Piscinas - Serviço de limpeza, tratamento, conservação e manutenção de piscina, para atender as necessidades, incluindo todos os materiais de consumo necessários a realização do serviço, mão-de-obra especializada, equipamentos e acessórios para realização das atividades contratadas. Local: <b>Riacho Fundo I</b> .	Metros Cúbicos	421,87	R\$ 105,61	R\$ 44.554,41
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 275.436,63</b>

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – **Unidade Orçamentária:** 340.101;

II – **Programa de Trabalho:** 27.811.6206.4170.0006 – Manutenção de Espaços Esportivos, Desportivos e de Lazer - COPs;

III – **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39;

IV – **Fonte de Recursos:** 100 - Ordinário Não Vinculado.

4.2. O empenho inicial é de **R\$ 68.655,04 (sessenta e oito mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00357, emitida em 28/09/2021, sob o evento nº 40091, na modalidade estimativo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 05/10/2021 a 04/10/2022.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 29 de setembro de 2021.

Pelo Distrito Federal:

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

**JÚLIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO**  
Proprietário

Testemunhas:

1. Matheus Rogério Liberato
2. Sabrina Amorim Catunda Sampaio



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Ribeiro da Silva Filho, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 30/09/2021, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS ROGÉRIO LIBERATO - Matr.0278152-2, Coordenador(a) de Gestão, Logística e Recursos Humanos**, em 30/09/2021, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO - Matr.0278677-X, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 30/09/2021, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70977963)  
verificador= **70977963** código CRC= **74DB926A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828